



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº 824/2023- GAB., DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

Londrina, 08 de agosto de 2023.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 10/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10846522** e o código CRC **1B29EE1D**.

Referência: Processo nº 19.005.135417/2023-75

SEI nº 10846522



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

SÚMULA: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Ficam alteradas as descrições dos cargos de Gestor Social, na função de Serviço de Terapia Ocupacional, código GSOU02, na função de Serviço Social, código GSOU03, e de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Psicologia, código PSPAPSI, constantes do Anexo VII - Descrição de Cargos e Funções, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, passando a vigorar conforme Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º Face ao contido no artigo 1º, desta Lei, o Anexo VII - Descrição de Cargos e Funções, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, será atualizado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, ... de de 2023.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como finalidade alterar as descrições dos cargos de Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e de Assistente Social, constantes na Lei Municipal n.º 9.337, de 19 de janeiro de 2004, visando aprimorar e dar continuidade aos serviços prestados pela Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuição ofertar o atendimento de Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos Fase I, atendendo atualmente aproximadamente 46.000 alunos, distribuídos nas 122 Unidades Escolares.

A Secretaria Municipal de Educação necessita de profissionais ocupantes do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Psicologia, código PSPAPSI e de Gestor Social, na função de Serviço Social, código GSOU03, para atendimento à Lei Federal n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

"Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais."

Diante disso, pretende-se, por este projeto, alterar as descrições dos cargos de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Psicologia, código PSPAPSI e de Gestor Social, na função de Serviço Social, código GSOU03, para atendimento desta demanda existente na Secretaria Municipal de Educação.

Estes profissionais da área de Psicologia e Assistência Social, atenderão as demandas no âmbito educacional, especialmente aquelas vinculadas às crianças com necessidades especiais e as que envolvem questões relativas às relações entre unidade escolar, aluno e família.

As vantagens da presença de um profissional no meio escolar são inúmeras, pois o psicólogo auxilia também no desenvolvimento do autoconhecimento e habilidades socioemocionais.

A presença do psicólogo no meio acadêmico, auxilia o aconselhamento familiar e profissional, ou até mesmo detecta a necessidade de um tratamento mais especializado. Temas como inteligência emocional e habilidades socioemocionais se tornam mais presentes dentro e fora das unidades escolares, reforçando a importância de uma saúde mental mais saudável, principalmente para as crianças.

O psicólogo também desenvolve, com os participantes do trabalho escolar

(pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na unidade escolar, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente. Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor - aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre a escola e a comunidade.

Para isto o psicólogo escolar desenvolve atividades direcionadas com alunos, professores e funcionários e atua em parceria com a coordenação da escola, familiares e profissionais que acompanham os alunos fora do ambiente escolar. A partir de uma visão sistêmica, age em duas frentes: a preventiva e a que requer ajustes ou mudanças. Dessa forma, contribui para o desenvolvimento cognitivo, humano e social de toda a comunidade escolar. (CRP, 2007 p. 17 apud PAULA JR. 2008 p. 149).

Considerando que a Rede Municipal de Educação de Londrina prima pela educação de qualidade para todos os alunos, a presença do profissional da área de psicologia nesse contexto é de suma importância para garantirmos uma Política de Educação Especial e Inclusiva que atenda as especificidades de cada um e trabalhe diretamente com a prevenção, antes que as situações complexas se instalem.

Os atendimentos do Serviço Social junto a Secretaria de Educação são de fundamental importância para o desenvolvimento dos trabalhos, tanto na Central de Vagas, como na Coordenadoria de Mediação e Ação Intersetorial.

A intervenção profissional do assistente social pode ser caracterizada pelo atendimento às demandas e necessidades sociais de seus usuários, que podem produzir resultados concretos, tanto nas dimensões materiais, quanto nas dimensões sociais, políticas e culturais da vida da população, viabilizando seu acesso às políticas sociais (YASBEK, 2009).

Desta forma, pretende-se dar continuidade no trabalho que tem como objetivo primordial o de construir uma prática de qualidade em favor à equidade e justiça social do público em geral, que busca uma vaga nos CMEIs e CEIs de Londrina, com um olhar mais detalhado e específico, às famílias e crianças em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a importância do trabalho técnico desempenhado pelo assistente social em conjunto com equipes multiprofissional e interdisciplinar para o atendimento das demandas advindas da Política de Assistência Social, Política de Educação e outras Políticas da Rede de Proteção a família, especialmente crianças e adolescentes, entende-se importante a contratação destes, através de concurso público.

Desta forma, para atuação destes profissionais na Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário promover alterações nas respectivas descrições de atividades, constantes no Anexo VII, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, prevendo atribuições na área educacional.

O projeto pretende ainda atualizar a descrição de atividades e os requisitos de ingresso do cargo de Gestor Social, na função de Serviço de Terapia Ocupacional, código GSOU02, definindo somente o curso superior em Terapia Ocupacional como formação. As alterações atenderão às necessidades deste profissional (GSOU02), para atuação na Autarquia Municipal de Saúde.

A propositura se apresenta sem impactos financeiros e orçamentários.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 08 de agosto de 2023.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 10/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10845766** e o código CRC **DBA4336A**.

Referência: Processo nº 19.005.135417/2023-75

SEI nº 10845766



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Anexo Único

Cargo: Gestor Social	Classe: Única
Função: Serviço de Terapia Ocupacional	Código: GSOU02

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de terapia ocupacional.

Descrição Detalhada

- Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adolescentes, adultos visando melhoria qualitativa da integração desses com o meio;
- Participar de equipe multidisciplinar no planejamento, elaboração e avaliação de pesquisas e programas em saúde mental;
- Instrumentalizar a equipe de apoio, preparar materiais e instrumentos de apoio, garantir controle e manutenção de informações e instrumentos e outras atividades técnico administrativas que visem à eficiência de sua área profissional;
- Realizar visitas domiciliares em casos especiais;
- Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar e executar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- Promover atividades sócio-recreativas;
- Promover grupos, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Cargo: Gestor Social	Classe: Única
Função: Serviço Social	Código: GSOU03

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de serviço social.

Descrição Detalhada

- Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais;
- Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos à área de atuação;
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins de Serviço Social;
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.;
- Promover ações de caráter individual e/ou coletivo, de investigação, articulação, formação e capacitação profissional, no âmbito educacional;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- Apresentar estudos e propostas da sua área de atuação para o enfrentamento a situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos, sociais e políticas públicas;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão de Serviço Social, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Cargo: Promotor de Saúde Pública	Classe: A
Função: Serviço de Psicologia	Código: PSPAPSI

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

Descrição Detalhada

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
- Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
- Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar às relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
- Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal;
- Descrição e análise de cargos;
- Avaliação de desempenho;
- Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Atuar em processos educacionais de ensino/aprendizagem;
- Orientar e promover suporte em casos de dificuldades de ensino/aprendizagem;
- Atuar em processos de inclusão, permanência e evolução educacional;
- Atuar em processos de enfrentamento da violência escolar;
- desenvolver atividades direcionadas com alunos, professores e equipe de apoio, atuando em parceria com a coordenação pedagógica, familiares e profissionais que acompanham o aluno fora do ambiente escolar;
- atuar dentro de uma visão sistêmica de forma a agir preventivamente auxiliando nos ajustes necessários a contribuir como desenvolvimento cognitivo, humano e social de toda comunidade escolar;
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão de Psicólogo, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:

A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.

Ensino Superior completo.

Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 824/2023-GAB

Londrina, 08 de agosto de 2023.

A Sua Excelência, Senhor

Emanoel Gomes

Presidente da Câmara Municipal

Londrina – PR

Assunto: Encaminha Minuta de Projeto de Lei - Altera a descrição dos cargos de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia – PSPASI, Gestor Social – Serviço de Terapia Ocupacional – GSOU02 e de Gestor Social – Serviço Social – GSOU03, constantes na Lei Municipal nº 9.337/2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura que tem como finalidade alterar a descrição dos cargos de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia – PSPASI, Gestor Social – Serviço de Terapia Ocupacional – GSOU02 e de Gestor Social – Serviço Social – GSOU03 constantes na Lei Municipal n.º 9.337/2004.

Esclarecemos que os cargos de Promotor de Saúde Pública- Serviço de Psicologia – PSPASI, Gestor Social – Serviço de Terapia Ocupacional – GSOU02 e de Gestor Social – Serviço Social – GSOU03, integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, que necessitam de atualização em suas atribuições e requisitos de ingresso.

Sendo assim, pelas razões esposadas, solicitamos de Vossa Excelência o acolhimento da propositura, reafirmando o compromisso da Administração Municipal e dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 10/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10845618** e o código CRC **873C1AE5**.

Referência: Processo nº 19.005.135417/2023-75

SEI nº 10845618